

#### PREGÃO PRESENCIAL 086/2022

Regido pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N° 002/2010, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento.

# PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 26/08/2022

Horário: 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG
Praça Rui Barbosa, n°26 - Centro- CEP.: 39.600-000
Telefone: (33) 3731-2133/3362
E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Pregoeira Municipal:

Patrícia Chaves Cardoso

02.06.06.13.392.5508.6068.33.90.39.00 - Ficha 550 - Fonte 200





# EDITAL DE LICITAÇÃO PAL Nº 086/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.963.083/0001-17, por intermédio, Pregoeira nomeado pela Portaria Nº 241/2022, 01 ,de Julho de 2022 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão - Tipo: Menor Preço GLOBAL, nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal Nº 082/2009 e Decreto Municipal 002/2010 objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

#### **ABERTURA**

DIA : 26/08/2022

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, n.º 26, Centro- Araçuaí-

MG.

#### II - DO OBJETO

2.1 - É Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento.

#### III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:





- 3.1.1 atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;
- 3.1.2 tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 3.2 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Araçuaí.

#### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 4.1 Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação".
- 4.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA : 26/08/2022

HORA: 09:00horas.

LOCAL : Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí na sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitação.

- 4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
- 4.1.2.1 Dizeres Envelope Proposta Comercial



A/C DA PREGOEIRA: PATRICIA CHAVES CARDOSO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

DATA: 26/08/2022- ÀS 09:00 HORAS

#### 4.1.2.2 – Dizeres Envelope Habilitação

A/C DA PREGOEIRA: PATRICIA CHAVES CARDOSO NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

DATA: 26/08/2022 - ÀS 09:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Araçuaí, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

#### **V - DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1- Os proponentes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira com os seguintes documentos:
- 5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- 5.2 Documento que o credencie (Anexo III) a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2.1 O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.2.2 O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e documento de identificação pessoal.
- 5.2.3 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.4 do item 7 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial em até no máximo 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, junto da peça de credenciamento.
- 5.2.4 No momento do credenciamento, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) também, em documento **FORA DOS ENVELOPES**, declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

#### VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 No envelope de proposta deverão conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.1
- 6.1.1 A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada





pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço. Deverá constar a proposta:

- 6.1.2 Especificação dos serviços, conforme objeto;
- 6.1.3 Preço unitário e total, em moeda nacional;
- 6.1.3.1 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 6.1.3.2 -Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo V**).
- 6.2 A simples participação neste certame implica em que:
- 6.2.1 Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- 6.2.2 A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.
- 6.2.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- 6.2.4 Os Serviços obedecerão às determinações deste edital sendo acompanhados pelo cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que fiscalizará o cumprimento do futuro contrato.
- 6.2.5 No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.
- 6.2.6 O julgamento será por preço global da proposta, mas as empresas licitantes deverão apresentar preços para cada item da proposta, sendo que deverá computar no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

#### VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 No envelope de habilitação deverá conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.2.
- 7.1.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.



7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

#### 7.2.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- 7.2.1.2 Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 7.2.1.3- Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;
- 7.2.1.4- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- 7.2.1.5- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- 7.2.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

### 7.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação:

- 7.2.2.1 Atestado de capacidade técnica de realização de evento, tipo Micareta ou similar, para público maior que 3.000 pessoas, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços;
- 7.2.2.1.1 O atestado deverá detalhar os serviços prestados, quantidades e demais características
- 7.2.2.2 Deverá demonstrar por meio de documento hábil que possui em seus quadros (sócio, empregado, contrato de prestação de serviço) engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, válida, comprovando a habilitação para trabalhos em INFRAESTRUTURA DE EVENTO;



7.2.2.3 Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento Municipal de Cultura (conforme modelo) ou Declaração de Renúncia a Visita Técnica subscrita pelo representante legal de que conhece o local da prestação de serviços e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título (**Anexo IX**).

# 7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- 7.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;
- 7.2.3.2 Balanço patrimonial já exigível, na forma da Lei 6.404/76 Art. 176, que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de Índice de Liquidez Corrente superior a 1,0 e Grau de Endividamento inferior a 1,0 vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.2.3.2.1 As Sociedades Anônimas (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em diário oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial.
- 7.2.3.2.2 Caso a empresa possua menos de 01 (um) ano de constituição, será admitida a apresentação de balancete mensal de verificação devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por contador inscrito no CRC Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.2.3.3 Os índices acima se prestam a demonstrar situação de equilíbrio financeiro daquele que pretenda participar da licitação, tratando-se de índices usuais exigidos em razão do porte do evento e dos custos operacionais de sua realização.

#### 7.2.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.2.4.1 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**.
- 7.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 7.4 A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar **NO ATO DO CREDENCIAMENTO** a seguinte documentação:



# **7.4.1**- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado correspondente em até no máximo 60 (sessenta) dias, **junto da peça de credenciamento.**

**7.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

# VIII – DA VISITA TÉCNICA

- 8.1 A vista técnica poderá ser realizada por um engenheiro civil, arquiteto ou urbanista pertencente ao quadro técnico do licitante, munido dos seguintes documentos: carta de credenciamento, carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado e carteira de identidade expedida pelo CREA ou CAU, ou proprietário e em conformidade com o Acórdão TCU nº 4.968/2011. A utilização da visita técnica foi ponderada com os demais princípios basilares da licitação, tais como, isonomia, ampla participação no certame e obtenção da proposta mais vantajosa. Buscando assim evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e de natureza técnica, durante a execução do contrato.
- 8.2 A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3731-3988. A visita acontecerá saindo do prédio da Prefeitura Municipal, a qual será coordenada pelo responsável designado pelo Prefeito Municipal, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados.
- 8.3 Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.
- 8.4 Somente participarão da visita técnica os interessados que preencherem as condições acima.



- 8.5 Durante a visita técnica, o interessado, por seu representante, deverá observar atentamente as condições de implantação das obras, solicitando ao engenheiro coordenador da visita os esclarecimentos necessários e pertinentes.
- 8.6 Quando da não realização da Visita Técnica, o licitante deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar Declaração emitido pelo licitante que o mesmo conhece tais condições referentes a execução da obra. Poderá ser apresentado conforme modelo do Anexo IX

#### IX - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados.
- 9.2 Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.
- 9.2.1 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.
- 9.4 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5 A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.
- 9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.
- 9.7 Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalos mínimos de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em relação ao menor preço global considerando o custo total para realização do evento e exploração da receita concedida.



9.8 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

#### **X - DAS PENALIDADES**

- 10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araçuaí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:
- 10.1.1 não assinar o contrato no prazo do edital.
- 10.1.2 apresentar documentação falsa;
- 10.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 10.1.4 retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 10.1.5 não mantiver a proposta;
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pala Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 10.2.1 Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 10.2.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Araçuaí, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Araçuaí à adjudicatária ou cobrado judicialmente.



10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

#### XI - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 11.1 A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.
- 11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo X deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Araçuaí, Praça Rui Barbosa, n° 26, Centro, Araçuaí na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

#### XII – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor que ofertar o menor preço global, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 12.2– Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

#### XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 A empresa ora contratada deverá atender ao disposto nos subitens a seguir:



- 13.1.1 Organizar, executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;
- 13.1.2 Contratar subserviços terceirizados para os eventos, de acordo com os itens exigidos para a realização dos mesmos;
- 13.1.3 Disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico para estandes;
- 13.1.4 Disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçonaria, limpeza e segurança;
- 13.1.5 Subcontratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios;
- 13.1.6 alugar equipamentos e utilitários exigidos pelos artistas que forem contratados;
- 13.1.7 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
- 13.1.8 subcontratar empresas para fornecimento de material de apoio tais como: hospedagens, alimentação, entre outros, específicos para os eventos;
- 13.1.9 Coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento. Além disso, a empresa contratada deverá respeitar as indicações da Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que toda a execução do contrato será aprovado pela comissão fiscalizadora do evento.
- 13.1.10 Coordenar a execução de todo o evento;
- 13.1.11 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com este termo de referência.
- 13.1.12 proceder a montagem de todas as estruturas, sendo que as mesmas deverão estar concluídas em Araçuaí (MG), nos locais especificados nos croquis, a serem disponibilizados pela Administração, até o dia **19 de setembro de 2022.**
- 13.1.13 As estruturas deverão ser previamente aprovadas pela Administração Municipal, devendo as mesmas apresentarem boa aparência, segurança e atender as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de recusa das mesmas.
- 13.1.14 A contratada deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança e que comprove a liberação das estruturas para o evento conforme Instruções Técnicas pertinentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para Eventos Temporários.



13.1.15 Todas as despesas necessárias à consecução do evento que não forem responsabilidade da Prefeitura, indicada neste edital, correrão às custas da contratada.

#### XIV - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1 Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.
- 14.2 Quando da solicitação da montagem das estruturas deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica quitado junto ao Conselho competente do profissional responsável (CREA ou CAU/BR).
- 14.3 A contratada deverá atender ainda as particularidades de cada um dos itens listados nos próximos tópicos de acordo com o serviço a ser prestado;

# XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora conforme cronograma de desembolso definido no Termo de Referência, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.
- 15.1.1 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a contratada até o prazo de 90 dias. Após este período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 15.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 15.3 Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.
- 15.4 Não serão praticados reajustes.

#### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou



em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 16.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1°, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2°, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.
- 16.3 Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo X deste Pregão.
- 16.4 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.5 Ocorrendo à hipótese prevista no item 16.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.
- 16.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 16.7 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.
- 16.8 Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 16.9 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 16.10 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí,





por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-2133 no horário de 14:00 às 17:00h.

Araçuaí - MG, 12 de agosto de 2022.

#### **PATRICIA CHAVES CARDOSO**

Pregoeira Municipal



#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### I - OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento.
- 1.2 A prestação de serviços consiste na organização, produção artística, devendo fornecer toda infra estrutura necessária à realização do evento, tais como: trio elétrico, fechamento de percurso com gradis, alimentação, camarim, iluminação, banheiros químicos, divulgação, entre outros, em conformidade com o constante neste Termo de Referência.

#### 1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	DIARIA	01	TRIO ELÉTRICO:		
			Cavalo mecânico Scania traçada		
			truque /360 intercooler, 2 camarin's com		
			dvd; ar condicionado, frigobar, banheiro,		
			dois sofás, espelho, televisão prateleiras		
			para colocar bebidas e lanches,		
			microondas, mais dois banheiros para		
			convidados um freezer, duas portas de		
			acesso palco com 35m2, todo forrado de		
			grama sintetica. Especificação:		
			Periférico:1 - Mesa CL5 Yamaha; 1 -		
			Mix Rack - 32 Aux. ; 1 - Crossover Lake;		
			3 - Crossover's XTA - 6 vias; 1- Ligação		
			em Estéreo; 1 - Memória de Bateria		
			DM5; 1 - Big Bem; 2- Trig's de Bumbo		
			Monitores: 6- Monitores de voz de 12 +		
			drive BeC; 2-Sub com falante 15" BT; 3-		
			Multicabos com medusa de 12 vias; 1-		



#### Secretaria Municipal De Administração Departamento de Materiais e Patrimônio

Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10; 6-Monitor LS Áudio; 1-Rack de Baixo reserva (GaliemKrugh); 2-Cabeçote de guitarra Fender 212 ---Acessórios de Palco:3-Microfone para Simbau SM81; 1-Microfone sem fio Shure BLX4; 15-Microfones SM58; 10-Microfones SM57; 1-Microfone sem fio Sennheiser EW500; 1-Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades); 1Microfone PG S2 Shuri; 1-Microfone AKG 112 Bumbo; 1-Microfone Beta 91 Bumbo; 20- Garras LP; 15-Pedestais Grandes; 7-Pedestais Pequenos; 15-Direct Box Passivos ; 70-Cabos de microfone Santo Angelo ---P.A Frente: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros 600 RMS;20-Drives TitaniumBec; ----P.A Fundo: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives TitaniumBec; --- P.A Lateral Direito: 32-Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros; ---P.A Lateral Esquerdo: 32- Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros --- Amplificadores - O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são





			Power Soft As laterais são gravo módio	
			Power Soft. As laterais são grave, médio	
			grave e drive Power SoftGeradores 1	
			Gerador de 250 KVA Motor Cummis; 1-	
			Gerador de 180 KVA MWM	
			Carroceria: Palco área de banda 10m x	
			5,30 m - Total 53m²; Area do fundo 5,30	
			x 3,30 - 18m²; Area da frente 5,30 x 3,30	
			- 18m²; Atrás da mesa de som - espaço	
			de 2,50 x 5,30m - 13m <sup>2</sup> Banheiros: 1-	
			Banheiro para convidados (frente); 2-	
			Banheiros para Camarim; 1-Banheiro	
			para convidados (fundo) Camarim:	
			São 02(dois) camarins, com 20 metros	
			de comprimento, cada um contém 01 TV	
			de 42" LED; 03 Ar condicionados de	
			12.000 BTU's Split, microondas, sofá e	
			armário com espelhos.; Entre os 02	
			camarins, temos uma área para Buffet,	
			com 02 freezer pequenosCobertura	
			do Trio: A cobertura do trio é hidráulica.	
			Temos 02 elevadores nas laterais do	
			trio, que desce até o público. No valor	
			do Trio elétrico deverá estar incluso o	
			óleo diesel. OTrio Elétrico deverá estar	
			disponível no município no dia	
			19/09/2022 - para vistoria.	
02	UND	350m	FECHAMENTO COM GRADIS:	
			Conjunto de grades de contenção de	
			aço galvanizado com 2,00 metros por	
			1,20 metros com encaixe entre elas, a	
			empresa responsável pelo fornecimento	
			das grades deverá disponibilizar	



			f ' ' ' ' \	
			funcionário(s) para distribuição e encaixe	
			das mesmas em local determinado pela	
			Prefeitura Municipal de Araçuaí, bem	
			como disponibilizar funcionário para	
			permanece durante a realização do	
			evento para quaisquer eventualidades	
			que ocorrerem e manutenção das	
			mesmas.	
			PAINEL DE LED:	
			P10 3X5 Distância entre pixels: 6.66 mm	
			Pixel Configuração: 1R1G1B, tamanho	
			do módulo: 160x160 brilho (nits): 7500	
03	UND	02	Led: SMD, taxa de atualização : >2000,	
			Dimensão (mm): 960 x 960, Escala de	
			cinzas: 14 (bit), grau de proteção: IP65	
			Peso (kg): 45 Max consumo w/m² 600	
			tipo de gabinete: Aço Voltagem 200v .	
			CORDEIROS:	
0.4	LINID	50	Homens responsáveis por realizar a	
04	UND	50	segurança dos foliões com corda no	
			entorno do trio elétrico.	
			SERVIÇO DE SEGURANÇA	
			DESARMADO:	
0.5	LINID	50	Com detectores de metais, roupas	
05	UND	50	adequadas de identificação, curso de	
			formação em dia, com translado,	
			alimentação e hospedagem incluso.	
06	UND	10	OUTDOOR:	
			Outdoor: medida 6x3 (18m²), em papel	
			impressão digital a serem instalados nos	
			Municípios de ARAÇUAÍ, ITINGA ,	
			VIRGEM DA LAPA, ITAOBIM,	



			CORONEL MURTA e JENIPAPO DE	
			MINAS incluso custos de fornecimento	
			da impressão, instalação e locação da	
			estrutura a ser instalado os outdoors	
			LOCUTOR:	
07	UND	01	Um locutor para apresentação no Trio	
			Elétrico.	
			SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO	
			(BOMBEIRO CIVIL) – SEXO	
08	UND	12	MASCULINO:	
			Brigadistas treinados para primeiros	
			socorros.	
			SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO	
09	UND	12	(BOMBEIRO CIVIL) – SEXO FEMININO:	
	OND	'-	Brigadistas treinados para primeiros	
			socorros.	
			ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO	
			DO EVENTO:	
10	UND	01	Realizar toda organização e	
			coordenação das contratações,	
			divulgações e logística do evento.	
11	UND	50 HS	ROPAGANDA VOLANTE:	
			Veiculação de áudio em carro de som	
			para divulgação dos festejos do 151º	
			aniversário da cidade de Araçuaí – MG,	
			em carro equipado com aparelhagem de	
			som com configuração igual ou superior	
			a 02 alto falantes com potência de 250	
			W rms cada, 02 drivers com potência de	
			100 rms cada, 02 tweeters com potência	
			de 100Wrms cada, 01 módulo de	
			potência de 04 canais com 600W rms,	



			01 aparelho CD/MP3 Player. Os gastos	
			com combustíveis, substituição de	
			peças, pneus e demais itens de	
			manutenção ocorrerão por conta da	
			contratada.	
			DIVULGAÇÃO:	
			Divulgação em rádios com abrangência	
			no Município de Araçuaí e cidades	
12	UND	50hs	circunvizinhas. Divulgação de spot de no	
			mínimo 30 segundos em rádios da	
			cidade de Araçuaí no período mínimo de	
			10 dias que antecedem o evento.	

#### II - JUSTIFICATIVA

- 2.1 Tradicionalmente acontecem os festejos do aniversário da cidade de Araçuaí no mês de setembro, que foram temporariamente interrompidos pelo advento da pandemia da CO-VID-19. As comemorações trazem para a cidade um volume expressivo de turistas durante o período de sua realização além de movimentar a economia local, gerando empregos temporários e, principalmente, valorizando a cultura local e oportunizando momento de lazer e descontração para os munícipes.
- 2.2 A adoção das estratégias e ações definidas neste termo de referência, se consolidam como um importante instrumento que permitirá ao Departamento de Cultura, com eficácia, tendo como propósito o desenvolvimento de boas experiências aos munícipes e turistas e ao mesmo tempo a racionalização de investimentos, com consequente redução de dispersão de mídias e recursos, presença local ou regional, dentre outros.
- 2.3 Em decorrência do Termo de Doação nº 001/2022, a Associação Comercial e Industrial de Araçuaí ACIA, irá realizar doação de show artístico das Bandas LINCOM E 2 MEDIDAS, ZANNYNHO E BANDA MESA 29 para os festejos de comemoração do 151º aniversário da cidade de Araçuaí, sem quaisquer encargos para o Município.
- 2.4 Por fim, a Prefeitura não possui equipamentos necessários para realização de eventos deste porte, e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim, motiva a contratação de prestador de





serviços da área de eventos, que detenha os equipamentos e expertise necessária para a realização do evento.

#### III - CALENDÁRIO

3.1 Os festejos de comemoração do 151º aniversário da cidade de Araçuaí acontecerá no dia 20/09/2022, com início às 20h e término às 6h do dia seguinte.

### IV - DA TERCEIRIZAÇÃO DO EVENTO

- 4.1 A terceirização para a realização do evento se justifica pelo fato da administração não dispor em seu quadro de pessoal equipe técnica capacitada para tratativa das particularidades das atividades específicas na execução das tarefas que dizem respeito a produção e execução das festividades do 151º aniversário da cidade.
- 4.2 Além disso, a partir da proposta de organização e terceirização, pretende-se reduzir os custos administrativos por parte da Prefeitura e garantir a qualidade e divulgação necessárias para assegurar a satisfação do público.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

5.1 A programação do 151º aniversário da cidade está prevista como cronograma apresentado à seguir:

	PROGRAMAÇÃO (20/09/2022)							
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL				
20/09/22	TERÇA FEIRA	20:00	ABERTURA OFICIAL	Praça do Fórum				
20/09/22	TERÇA FEIRA	20:30 ÀS 23:30H	SHOW BANDA LINCOM E DUAS MEDIDAS.	Saída Praça do Fórum, sentido Prefeitura Municipal.				
20/09/22	TERÇA FEIRA	00H ÀS 02:30H	SHOW COM ZANNYNHO	Praça Rui Barbosa - Prefeitura Municipal de				



					Araçuaí
	20/09/22		02:30 ÀS 06H		Praça Rui
		TERÇA FEIRA			Barbosa -
				BANDA MESA 29	Prefeitura
					Municipal de
					Araçuaí

#### VI – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

6.1 - Disponibilizar através do Departamento de Cultura, servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos da empresa Contratada.

#### VII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1 A empresa ora contratada deverá atender ao disposto nos subitens a seguir:
  - 7.2 Organizar, executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;
  - 7.3 Contratar subserviços terceirizados para os eventos, de acordo com os itens exigidos para a realização dos mesmos;
  - 7.4 Disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico para estandes;
  - 7.5 Disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçonaria, limpeza e segurança;
  - 7.6 Sub contratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios;
  - 7.7 Alugar equipamentos e utilitários exigidos pelos artistas que forem contratados;
  - 7.8 Fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
  - 7.9 Subcontratar empresas para fornecimento de material de apoio tais como: hospedagens, alimentação, entre outros, específicos para os eventos;
  - 7.10 Coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento. Além disso, a empresa contratada deverá respeitar as indicações da Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo que toda a execução do contrato será aprovada pela comissão fiscalizadora do evento.
  - 7.11 Coordenar a execução de todo o evento;



- 7.12 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com este termo de referência.
- 7.13 Proceder a montagem de todas as estruturas, sendo que as mesmas deverão estar concluídas em Araçuaí (MG), nos locais especificados nos croquis, a serem disponibilizados pela Administração, até o dia 19 de setembro de 2022.
- 7.14 As estruturas deverão ser previamente aprovadas pela Administração Municipal, devendo as mesmas apresentarem boa aparência, segurança e atender as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de recusa das mesmas.
- 7.15 A contratada deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança e que comprove a liberação das estruturas para o evento conforme Instruções Técnicas pertinentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para Eventos Temporários.
  - 7.16 Todas as despesas necessárias à consecução do evento que não forem responsabilidade da Prefeitura, indicada neste edital, correrão às custas da contratada.

#### VIII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.
- 8.2 Quando da solicitação da montagem das estruturas deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica quitado junto ao Conselho competente do profissional responsável (CREA ou CAU/BR).
- 8.3 A contratada deverá atender ainda as particularidades de cada um dos itens listados nos próximos tópicos de acordo com o serviço a ser prestado;

#### IX- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Atestado de capacidade técnica de realização de evento, tipo Micareta ou similar, para público maior que 3.000 pessoas, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços;





- 9.2 Deverá demonstrar por meio de documento hábil que possui em seus quadros (sócio, empregado, contrato de prestação de serviço) engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, válida, comprovando a habilitação para trabalhos em INFRAESTRUTURA DE EVENTO;
- 9.3 Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento Municipal de Cultura (conforme modelo) ou Declaração de Renúncia a Visita Técnica subscrita pelo representante legal de que conhece o local da prestação de serviços e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título (conforme modelo Anexo IX).

#### X- DA FONTE PAGADORA

10.1 Pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento e emissão da Nota Fiscal pela contratada.

02.06.06.13.392.5508.6068.33.90.39.00 - Ficha 550 - Fonte 200

Gilvânia Luiz Soares Neiva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Luciano Tanure** 

Diretor Municipal de Cultura





# **ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

# I - DADOS DO PROPONENTE

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)						
PREGÃO	) N.°016/2022 - TIF	PO: PRESENCIAL	- PROCESSO N°086/2022			
		DADOS DA EMPRE	SA			
Razão Social:			_, CNPJ:			
Endereço:		, Telefone:				
Nome do Signatá	rio (para assinatura	a do contrato)				
Endereço:,	Estado Civil :	_, C.I.:, CPF	, Nacionalidade:			
Banco:	Ag.: _		Conta:			

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	DIÁRIA	01	TRIO ELÉTRICO: Cavalo mecânico Scania traçada truque /360 intercooler, 2 camarin's com dvd; ar condicionado, frigobar, banheiro, dois sofás, espelho, televisão prateleiras para colocar bebidas e lanches, microondas, mais dois banheiros para convidados um freezer, duas portas de acesso palco com 35m2, todo forrado de grama sintetica. Especificação: Periférico:1 - Mesa CL5 Yamaha; 1 - Mix Rack - 32 Aux.; 1 - Crossover Lake; 3 - Crossover's XTA - 6 vias; 1- Ligação em Estéreo; 1 - Memória de Bateria DM5; 1 - Big Bem; 2- Trig's de Bumbo		



#### Secretaria Municipal De Administração Departamento de Materiais e Patrimônio

Monitores: 6- Monitores de voz de 12 + drive BeC; 2-Sub com falante 15" BT; 3-Multicabos com medusa de 12 vias; 1-Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10; 6-Monitor LS Áudio; 1-Rack de Baixo reserva (GaliemKrugh); 2-Cabeçote de guitarra Fender 212 ---Acessórios de Palco:3-Microfone para Simbau SM81; 1-Microfone sem fio Shure BLX4; 15-Microfones SM58; 10-Microfones SM57; 1-Microfone sem fio Sennheiser EW500; 1-Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades); 1Microfone PG S2 Shuri; 1-Microfone AKG 112 Bumbo; 1-Microfone Beta 91 Bumbo; 20- Garras LP; 15-Grandes: 7-Pedestais Pedestais Pequenos; 15-Direct Box Passivos; 70-Cabos de microfone Santo Angelo ---P.A Frente: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros 600 RMS;20-Drives TitaniumBec; ----P.A Fundo: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives TitaniumBec; --- P.A Lateral Direito: 32-Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros; ---P.A Lateral Esquerdo: 32- Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros ---Amplificadores - O



	Sistema de amplificadores da frente e
	fundo do trio, os graves são Studio R
	X20. Os médio graves e os drives são
	Power Soft. As laterais são grave, médio
	grave e drive Power SoftGeradores 1
	Gerador de 250 KVA Motor Cummis; 1-
	Gerador de 180 KVA MWM
	Carroceria: Palco área de banda 10m x
	5,30 m - Total 53m²; Area do fundo 5,30
	x 3,30 - 18m²; Area da frente 5,30 x 3,30
	- 18m²; Atrás da mesa de som - espaço
	de 2,50 x 5,30m - 13m²Banheiros: 1-
	Banheiro para convidados (frente); 2-
	Banheiros para Camarim; 1-Banheiro
	para convidados (fundo) Camarim:
	São 02(dois) camarins, com 20 metros
	de comprimento, cada um contém 01 TV
	de 42" LED; 03 Ar condicionados de
	12.000 BTU's Split, microondas, sofá e
	armário com espelhos.; Entre os 02
	camarins, temos uma área para Buffet,
	com 02 freezer pequenosCobertura
	do Trio: A cobertura do trio é hidráulica.
	Temos 02 elevadores nas laterais do
	trio, que desce até o público. No valor
	do Trio elétrico deverá estar incluso o
	óleo diesel. OTrio Elétrico deverá estar
	disponível no município no dia
	19/09/2022 - para vistoria.
02 UND 350	0 FECHAMENTO COM GRADIS:
	Conjunto de grades de contenção de
	aço galvanizado com 2,00 metros por



			4.00	
			1,20 metros com encaixe entre elas, a	
			empresa responsável pelo fornecimento	
			das grades deverá disponibilizar	
			funcionário(s) para distribuição e encaixe	
			das mesmas em local determinado pela	
			Prefeitura Municipal de Araçuaí, bem	
			como disponibilizar funcionário para	
			permanece durante a realização do	
			evento para quaisquer eventualidades	
			que ocorrerem e manutenção das	
			mesmas.	
			PAINEL DE LED:	
			P10 3X5 Distância entre pixels: 6.66 mm	
			Pixel Configuração: 1R1G1B, tamanho	
	UND	02	do módulo: 160x160 brilho (nits): 7500	
03			Led: SMD, taxa de atualização : >2000,	
			Dimensão (mm): 960 x 960, Escala de	
			cinzas: 14 (bit), grau de proteção: IP65	
			Peso (kg): 45 Max consumo w/m² 600	
			tipo de gabinete: Aço Voltagem 200v .	
			CORDEIROS:	
0.4	LINID	50	Homens responsáveis por realizar a	
04	UND	50	segurança dos foliões com corda no	
			entorno do trio elétrico.	
			SERVIÇO DE SEGURANÇA	
			DESARMADO:	
			Com detectores de metais, roupas	
05	UND	50	adequadas de identificação, curso de	
			formação em dia, com translado,	
			alimentação e hospedagem incluso.	
06	UND	10	OUTDOOR:	
			Outdoor: medida 6x3 (18m²), em papel	



			impressão digital a carere instaladas rasa	
			impressão digital a serem instalados nos	
			Municípios de ARAÇUAÍ, ITINGA ,	
			VIRGEM DA LAPA, ITAOBIM,	
			CORONEL MURTA e JENIPAPO DE	
			MINAS incluso custos de fornecimento	
			da impressão, instalação e locação da	
			estrutura a ser instalado os outdoors	
			LOCUTOR:	
07	UND	01	Um locutor para apresentação no Trio	
			Elétrico.	
			SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO	
			(BOMBEIRO CIVIL) – SEXO	
08	UND	12	MASCULINO:	
			Brigadistas treinados para primeiros	
			socorros.	
			SERVIÇO DE BRIGADISTA BÁSICO	
00	LINID	10	(BOMBEIRO CIVIL) – SEXO FEMININO:	
09	UND	12	Brigadistas treinados para primeiros	
			socorros.	
			ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO	
			DO EVENTO:	
10	UND	01	Realizar toda organização e	
			coordenação das contratações,	
			divulgações e logística do evento.	
11	HRS.	50	ROPAGANDA VOLANTE:	
			Veiculação de áudio em carro de som	
			para divulgação dos festejos do 151º	
			aniversário da cidade de Araçuaí – MG,	
			em carro equipado com aparelhagem de	
			som com configuração igual ou superior	
			a 02 alto falantes com potência de 250	
			W rms cada, 02 drivers com potência de	



	ı			1	
			100 rms cada, 02 tweeters com potência		
			de 100Wrms cada, 01 módulo de		
			potência de 04 canais com 600W rms,		
			01 aparelho CD/MP3 Player. Os gastos		
			com combustíveis, substituição de		
			peças, pneus e demais itens de		
			manutenção ocorrerão por conta da		
			contratada.		
			DIVULGAÇÃO:		
			Divulgação em rádios com abrangência		
			no Município de Araçuaí e cidades		
12	HRS.	50	circunvizinhas. Divulgação de spot de no		
			mínimo 30 segundos em rádios da		
			cidade de Araçuaí no período mínimo de		
			10 dias que antecedem o evento.		

#### II – PROPOSTA DE DESEMBOLSO PELO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de	
organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da	
cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com	
fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e	
todo material necessário à execução do evento.	

# III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo de validade da	
Proposta (mínimo de 60	
dias).	
Declaro que nos preços p	propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos

sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a





prestação do serviço, objeto	da presente	licitação	e que	estou	de	acordo	com	todas	as
normas deste edital e seus anexos.									
Observações:									

# **NOME**

Representante Legal da Licitante





# ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)
À
Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeira
Referência: Pregão Presencial 016/2022
Prezada Senhora,
A service of OND I seek as NO
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº.
, neste ato representada por
(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao
disposto no Edital do Pregão Presencial 016/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar
o Sr, RG, como representante
qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes
expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos
termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.
Atenciosamente,
, acroscouriono,

# **NOME**

Representante Legal da Licitante





# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(Local e data)						
À						
Prefeitura Municipal de Araçuaí						
A/C Pregoeira						
Referência: Pregão Presencial 016/2022						
Prezada Senhora,						
A empresa, neste ato representada	inscrita		CNPJ		0	Nº
(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocuao disposto no Edital do Pregão 016/2022, que tem especializada para prestação de serviços de organ do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, à execução do evento., vem perante Vossa Senho os requisitos de habilitação da mesma na presente	n como obje ização e co -se no dia mão-de-ol oria DECLA	eto a ( porder 20 de pra e t	Contrataç nação ge setembro odo mate	ão de ral dos o de 20 erial ne	empi fest 022, c ecess	resa ejos com sário
Atenciosamente,						
NOME						

Representante Legal da Licitante





# ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)
À
Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeira
Referência: Pregão Presencial 016/2022
Prezada Senhora,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº , neste ato representada por
(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento
ao disposto no Edital do Pregão 016/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos
do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com
fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário
à execução do evento., vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços
apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou
superfaturados estando em consonância com o mercado.
Atenciosamente,
NOME
Representante Legal da Licitante





# ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À
Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeira
Referência: Pregão Presencial 016/2022
Prezada Senhora,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, neste
ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil,
cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 016/2022 e
no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria <u>DECLARAR</u> que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não
emprega menor de dezesseis anos.
Atenciosamente,
NOME

Representante legal da empresa





# **ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	FAZEM,	DE UM
LADO, COMO	O CON	ITRATAN	ITE	O MUNIO	CÍPIO DE
ARAÇUAÍ,	E,	DE	Ol	JTRO,	COMO
CONTRATAL	DΑ,				Α
EMPRESA_					DE
CONFORMIC	ADE	COM	Α	S CLÁ	USULAS
ESTABELEC	IDAS /	ABAIXO:			

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1 - DO CONTRATANTE

O MUNICIPIO DE ARAÇUAI-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na unaí na Braca Bui Barbaca, nº 26 Vila Magnália, CED20600000, CND L nº

cidade de Araçuaí, na Praça Rui Barbosa, nº 26, Vila Magnólia, CEP39600000, CNPJ nº
17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tadeu Barbosa de
Oliveira, casado, brasileiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto
nº: 372, Bairro Esplanada, Araçuaí - MG, CPF: 725.655.946-15, portador da RG MG
5.200.887 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 - DA CONTRATADA
Asediada à Ruan
,inscrita no CNPJ sob o N.º, neste ato representada legalmente
por, residente e domiciliado em
portador da CI N.º MG, inscrito no CPF sob o N.º
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 086/2022- Pregão
$N^{\circ}016/2022$ , regido pelas Leis Federais $N^{\circ}$ 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal e
suas posteriores alterações.
CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO



#### 2.1 – DO OBJETO

- 2.1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral dos festejos do 151º aniversário da cidade de Araçuaí a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e todo material necessário à execução do evento.
- 2.1.2 As propostas aprovadas e em conformidade com o Anexo I, integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.
- 2.2 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
- 2.2.1–Cumprirá a contratada o contido no Termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fica fazendo parte integrante desse contrato, como se nele estivesse escrito.

# CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

- 3.1- DO PRAZO
- 3.1 O Contrato para a prestação dos serviços ora licitados terá a duração de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação do processo pelo Prefeito Municipal e assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogado na forma da lei, mediante assinatura de termos aditivos.
- 3.2 DO VALOR
- 3.2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ (
- 3.3 DA FORMA DE PAGAMENTO
- 3.3.1 Pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento e emissão da Nota Fiscal pela contratada.

#### CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.06.13.392.5508.6068.33.90.39.00 - Ficha 550 - Fonte 200

# CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Caberá à Contratada:



- 5.1.1 Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.
- 5.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 5.1.4 Apresentar ao município até o dia 19/09/2022 cópia autenticada da ART Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao trio elétrico.
- 5.1.5 Manter no local do evento, cópia da ART.

# CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Caberá ao Contratante:
- 6.1.1 Fiscalizar a execução;
- 6.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento de Compras e Licitação.

### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.
- 7.2 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

#### CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por sua Secretaria ou pessoa indicada para este fim, expedir as autorizações de serviço ao contratado.



- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 8.3 Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) apresentadas pela contratada para pagamento/ recebimento.

# CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

- 9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
- 9.1.1 Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.1.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 9.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.
- 9.3 Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (9.2).

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

- 10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
- I Advertência;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- III Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Araçuaí pelo prazo de 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.





- 10.2 Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 10.3 Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.
- 10.4 As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí, de	de 2022
-------------	---------

#### Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal

	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	
2	
*:	*Página 42 de 45**





ANEXO VIII - R E C I B O						
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ N°:						
ENDEREÇO:						
CIDADE: TELEFONE:						
PESSOA PARA CONTATO:						
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.						
Assinatura e carimbo do CNPJ:						
Senhor licitante,						
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por email: <a href="mailto:licitacao@aracuai.mg.gov.br">licitacao@aracuai.mg.gov.br</a> ou fax: 0xx33-3731-2133/3362.						
A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.  Araçuaí, de de2022.						





ANEXO IX - VISITA TÉCNICA									
DECLADAÇÃ	O DE DISPENSA DE VIS	NITA TÉCNICA							
DECLARAÇA	O DE DISPENSA DE VIS	SITA TECNICA							
A empresa	, CNPJ:	,	neste ato						
representada por	, declara, para	os devidos fins de	comprovação						
junto a Pregoeira, que a empres	a optou por não visitar o	o local da prestação	de serviços,						
estando, assim, ciente de todas	as especificações técni	cas e de estrutura	presentes no						
instrumento convocatório, não	podendo, em moment	o posterior, alegar	a falta de						
conhecimento das referidas	especificações para	justificar eventu	uais futuros						
descumprimentos em relação ao	edital ou contrato								
Local e Data:	, de	de 2022.							

Representante da Empresa





# **ATESTADO**

Para atende	er ao disposto	no Edital de l	Licitação	Proce	esso Licitato	ório Nº (	086/202	2 – Pregão
Presencial	016/2022,	ATESTAMO	<b>OS</b> qu	e o	senhor			
portador do	Registro no Cl	REA /CAU	nº	,	represen	tante	da	empresa
	\	visitou o local	da presta	ação d	os serviços			
	Araçuaí -	MG, de <sub>_</sub>				_ de 202	22.	
		Respoi	nsável d	a Pref	eitura			